

DELIBERAÇÃO Nº6/CD/2016

Nos termos previstos no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao dirigente máximo, anualmente, tomar decisões sobre os montantes máximos destinados a suportar os encargos com as remunerações, postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para os quais se preveja recrutamento, alterações de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho. Da conjugação do supra referido artigo 31.º com o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2015), cujos efeitos foram prorrogados por força do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março (Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016 – LOE 2016), compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução orçamental, tomar decisões nos seguintes domínios:

1 – Alteração de posição remuneratória e prémios de desempenho

De acordo com o mencionado artigo 38.º, à semelhança do ano transato, estão vedadas as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente os resultantes de alterações de posicionamento remuneratório, não podendo ser previstas, para o corrente ano, as dotações para o efeito.

No que diz respeito aos prémios de desempenho, excepcionalmente, poderão ser atribuídos prémios de desempenho ou de natureza afim aos trabalhadores do serviço, desde que se verifiquem os requisitos previstos no do artigo 39.º da LOE 2015, igualmente mantido em vigor pelo artigo 18.º da LOE 2016.

2 – Recrutamento de novos postos de trabalho

A dotação máxima prevista com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da ACSS, I.P. é de 2.774.484,47€.



Nos termos previstos na LTFP, a presente deliberação é tornada pública por afixação em local próprio na ACSS e na respetiva página eletrónica.

Lisboa, 28 de abril de 2016.

O Conselho Diretivo

Marta Temido, *presidente*

Carla Gonçalo, *vice-presidente*

Pedro Alexandre, *vogal*

Ricardo Mestre, *vogal*